



ATA N.º 9/2017

QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 20/11/2017.

Iniciada às 20,30 horas e encerrada às 23,55 horas.

I. Apreciação e votação da ata da sessão anterior – Prejudicado

II. Período antes da "Ordem do Dia"

III. Período da "Ordem do Dia":

- a) **Apreciação da informação escrita da Presidente da Câmara acerca da atividade da Câmara e da situação financeira do Município - (alínea c) do número 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013)**
- b) **Fixação do valor do seguro dos Eleitos Locais**
- c) **Regimento da Assembleia Municipal**
- d) **Apreciação e votação do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**
- e) **Apreciação e votação do Lançamento de uma Derrama**
- f) **Apreciação e votação da Participação Variável no IRS**
- g) **Apreciação e votação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)**
- h) **Relatório de Acompanhamento do PAEL – 1.º semestre de 2017**
- i) **Plano de Recuperação Financeira**
- j) **Relatório Semestral de Auditoria ao Município de Mourão**
- k) **1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2017**
- l) **Autorização Prévia Genérica favorável à Assunção de Compromissos Plurianuais**
- m) **Eleição do Presidente de Junta de Freguesia que representará a Assembleia Municipal na Assembleia Distrital de Évora - Prejudicado**



- n) **Eleição dos Membros que integrarão a Assembleia Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central**
- o) **Eleição da representação da Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios**
- p) **Eleição da Representação da Assembleia Municipal no Conselho Cinegético Municipal**
- q) **Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para representar as Juntas de Freguesia do Concelho no Congresso da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses**
- r) **Eleição da representação da Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Educação**
- s) **Eleição da Representação da Assembleia Municipal no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central 2**
- t) **Eleição da Representação da Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Segurança**

IV. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A sessão iniciou-se com a presença de:

Presidente da Mesa: Rui Miguel Bonito Vitorino

Primeiro-Secretário: Dimas Joaquim Canhão Ferro

Segundo-Secretário: Vanda Raquel Segurado Ramalho

Membros: Francisca Maria Rosado Silva Sousa
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes
Vitor Hugo Segurado Dias
Rui Manuel Chilrito Pereira
José Manuel Matrola Pinto
Luís Carlos Barreto Rodrigues
António José Lucena Dias
José António Gomes Domingues
Olga Manuela Leandro Rosinha Mendes
Catarina Ascensão Silva Marques
Agostinho dos Santos Pardal
Rui Miguel Rocha Passinhas



Presidente da Junta de

Freguesia de Granja: Hugo Joaquim Nobre Lopes

Presidente da Junta de

Freguesia de Luz: Sara Maria Vidigal Correia

Presidente da Junta de

Freguesia de Mourão: José Duarte Costa Franco

--- A sessão foi presidida pelo senhor **Rui Miguel Bonito Vitorino**, e secretariada pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mourão, Vítor Manuel Leal Vidigal.-----

--- Previamente ao início dos trabalhos o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** fez a seguinte intervenção: -----

"Boa noite e bemvidos,

Antes de entrarmos propriamente na ordem de trabalho da Assembleia Municipal, queria saudar todos os presentes.

Como já referi no passado dia 20 de Outubro, a Assembleia Municipal é o espaço de debate político, do confronto de ideias, da apresentação e da discussão das propostas para a o nosso concelho. Mas é também o espaço do respeito, do bom senso e da cooperação política.

Este é também o espaço de intervenção de todos os Luzenses, Granjense e mouranenses. Participem. Este é o espaço adequado para o fazerem.

Votos de bom trabalho para todos nós."

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** informou o Plenário que a sessão da Assembleia Municipal foi convocada porque, de acordo com o nº 1 do artigo 27º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 40, nº 1 do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, é obrigatório a realização, no mês de novembro ou dezembro, de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

--- O **Senhor Presidente da Mesa** informou, também, o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal, não houve qualquer pedido de substituição ao abrigo do artigo 78.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- Feita a chamada e verificando a presença de todos os Senhores Deputados Municipais o **Senhor Presidente da Mesa** declarou abertos os trabalhos. -----

I – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

--- Relativamente a este assunto o **Senhor Presidente da Mesa**, considerando que os atuais Senhores Deputados não são os mesmos que participaram na reunião e verificando



que no último parágrafo da ata daquela sessão é referido que foi aprovada a ata em minuta, informou que este ponto fica **prejudicado**. -----

II – PERÍODO DE ANTES DA “ORDEM DO DIA”.

--- O **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** prestou as seguintes informações: -----

“1 - A ANMP - enviou dois pedidos. Um a convocar o Presidente da AM de Mourão para participar no dia 9 de Dezembro no XXIII Congresso da ANMP, e outro pedido a solicitar que seja aproveitada a próxima reunião da Assembleia Municipal para procederem à eleição dos referidos presidentes de junta de freguesia (efetivo e substituto) tendo em vista a representação das juntas de freguesia deste município no XXIII Congresso da ANMP. Este assunto está agendado na alínea q) do período da ordem do dia, recebido a 25/10.

2 - A CIMAC enviou um pedido a solicitar a DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL da CIMAC. Este assunto está agendado na alínea n) do período da ordem do dia, recebido a 13/11.

3 - O Sr. Deputado Municipal do PSD, Sr. João Fortes fez um pedido de esclarecimentos e documentos para a Sr.^a presidente da CMM. Recebido e reencaminhado para a Sr.^a Presidente do Município no dia 13/11. Segundo o regimento tem 15 dias para responde.

4 - Devido ao facto do pedido ter sido estranhamente feito em papel timbrado da Assembleia Municipal que é do uso exclusivo do seu presidente, pedi, nesse mesmo dia um Parecer Jurídico ao Gabinete Jurídico da Câmara. Este caso levanta 2 questões. 1º a utilização indevida de símbolos exclusivos de um órgão autárquico e o 2º a obtenção desse papel. Quando receber o parecer jurídico, informarei esta Assembleia das suas conclusões e dos trâmites seguintes.

5 - Agradecer o convite da Sr.^a presidente da CMM, para no dia 28 de Outubro, estar presente no passeio e no almoço convívio inserido nas comemorações do dia internacional da 3.^a Idade. Muito obrigado.

6 - Nessa mesma noite e a Convite do Sr. Presidente da CMRM e do Sr. Vereador Jorge Nunes estive presente no concerto da Banda Sinfónica da GNR, num evento de angariação de fundos para os bombeiros de Reguengos de Monsaraz. Nesta banda sinfónica, uma das melhores de Portugal fazem parte 3 músicos da nossa terra. Os meus parabéns ao Vitor Bragança, ao Domingos Ralo e ao Nelson Rodrigues pela sua performance.

7 - Agradecer o convite do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Granja, Sr. Hugo Galhofas para estar presente na inauguração da XII RegiGranja. Apesar do pouco tempo que o novo executivo da Junta de Freguesia de Granja teve, conseguiu montar um bom cartaz e a iniciativa teve muita participação popular. Os meus parabéns.

8 - A Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia da Luz endereçou um convite para as comemorações do 15.º Aniversário da Inauguração da Nova Aldeia da Luz. Muito obrigado pelo convite Sr.^a Presidente da Junta de freguesia da Luz Sara Correia. Este convite estende-se a todos os membros da AM. 6ª 24 de Novembro noite de Fados. Sábado 25 de Novembro prova de vinhos de produção artesanal e à tarde e à noite churrasco, concurso de Doçaria e Karaoke. O convite é feito. Vou pedir ao Núcleo de apoio que vos faça chegar o convite.”



--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** antes de abrir o período de inscrição para intervenção neste período informou: *"segundo o Regimento em vigor da AM de Mourão dispomos de 60 minutos. Como o regimento em vigor tem um tempo para um grupo que já não está representado nesta AM e porque temos agora um deputado do CDS/PP sozinho proponho que o tempo que seria para o anterior presidente de junta da granja, esteja à disposição do deputado do CDS/PP, com prejuízo para o PS que tem mais um deputado e fica com o mesmo tempo e benefício para o PSD que também fica com o mesmo tempo, mas tem menos um deputado. Esta alteração que propomos só é válida para hoje no período antes da ordem do dia. O novo regimento que propomos já terá prevista esta situação".* ----

---- Colocada esta alteração à votação foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

--- Finalmente o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para intervenção neste período, tendo pedido a palavra e intervindo: -----

--- O **Senhor Deputado Municipal João Fortes** para apresentar uma moção para a criação do Conselho Municipal da Juventude de Mourão, do seguinte teor: -----

"MOÇÃO

Conselho Municipal da Juventude – Por uma Voz para os Jovens

Tradicionalmente, em Mourão, o mês de Julho era um mês dedicado à juventude, o qual se consubstanciava através da celebração de um fim-de-semana dedicado, em exclusivo, a este público-alvo.

Porém, a verdade é que no nosso Concelho, não é apenas em Julho, mas durante todo o ano, que é meritório o trabalho dos nossos jovens, quer seja nas iniciativas que promovem diretamente ou em que participam, quer seja nas associações, grupos informais ou outras atividades de índole individual ou coletiva que integram e desenvolvem. Por si só, estes devem ser motivos de felicidade, sorrisos e esperança num futuro próspero para o nosso território.

É disso que temos que falar hoje. Porque acreditamos não só nos nossos jovens, mas também no debate, na discussão e que é do diálogo entre diferentes interlocutores que surgem as melhores soluções, defendemos que juntar os representantes dos diferentes coletivos de jovens no nosso Concelho num órgão próprio, em que possam discutir e emitir pareceres sobre a política de Juventude da Câmara Municipal de Mourão, parece-nos uma opção clara a ser seguida.

Recordamos que este tipo de órgão tem, atualmente, enquadramento legal (desde o ano de 2009), sob o formato oficial dos conselhos municipais da juventude – com regime jurídico criado pela Lei n.º 8/2009, de 18 de Fevereiro e alterado pela Lei n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro. Este órgão existe em muitos Concelhos do nosso País, mas estamos em 2017 e este órgão não existe em Mourão.

Porque acreditamos no diálogo e porque acreditamos nos jovens do nosso Concelho, queremos um Conselho Municipal da Juventude em Mourão.

Assim, a 20 de Novembro de 2017, a Assembleia Municipal de Mourão na sua 5.ª Sessão Ordinária de 2017 delibera:



I. Recomendar à Câmara Municipal de Mourão a criação do Conselho Municipal da Juventude no respetivo Concelho.

(A presente Moção deve ser enviada à Presidente da Câmara Municipal de Mourão, a todos os Deputados Municipais e Vereadores da Câmara Municipal de Mourão ao Conselho Nacional de Juventude, ao Instituto Português do Desporto e Juventude, à comunicação social e aos meios municipais de divulgação).

Mourão, 20 de Novembro de 2017

Pelos eleitos do PSD"

--- De seguida o mesmo **Senhor Deputado Municipal** apresentou uma proposta de recomendação sobre o IMI familiar do seguinte teor: -----

"PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO
IMI Familiar no Concelho de Mourão

O Grupo Municipal do PSD propõe a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 112.º - A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, em 20€ para as famílias com 1 filho, em 40€ para as famílias com 2 filhos, e em 70€% para as famílias com 3 filhos ou mais filhos.

Considerando que:

- 1. O Orçamento de Estado para 2018 veio iniciar o desagravamento fiscal de impostos diretos incidentes sobre os cidadãos e as famílias;*
- 2. Por outro lado, na sequência da introdução do quociente familiar no IRS em 2015, foi introduzido um benefício fiscal para as famílias com filhos em sede de IMI, previsto no Artigo 112.º-A (Aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março) permitindo aos municípios reduzir a taxa de IMI, atualmente, em 20€ para as famílias com 1 filho, 40€ para as famílias com 2 filhos e 70€ para as famílias com 3 filhos ou mais filhos;*
- 3. Fica assim consagrada a possibilidade dos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, reduzirem a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), consoante o número de dependentes a cargo;*
- 4. Justifica - se fixar uma redução da taxa de IMI, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, e atendendo ao número de dependentes, nos termos do previsto no n.º 1 do Artigo 112.º-A do Código do IMI, porquanto:*
 - a. As famílias com dependentes têm despesas acrescidas;*
 - b. A família, como pilar da nossa comunidade deve ser destacada, valorizada e protegida;*
 - c. A redução da taxa de IMI, que se propõe, poderá funcionar como mais um incentivo à natalidade, tendo como consequência o poder de contribuir para parar a redução da população, cuja tendência se tem agravado nos últimos anos.*
- 5. Verifica-se que esta é uma medida socialmente justa, e em reconhecimento dessa realidade, reduzir o IMI aos nossos municípios nos termos da lei, é uma das medidas que podem ser tomadas, com alcance direto para muitas famílias e para o desenvolvimento do nosso Concelho.*



Assim, o Grupo Municipal do PSD, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Mourão de 20 de novembro de 2017, remete para deliberação desta Assembleia a proposta de recomendação que pressupõe a adoção do IMI Familiar no Concelho de Mourão, nos seguintes termos:

I. Aprovar a redução da taxa de IMI em função do número de dependentes, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 112. -A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a saber:

- i. em 20€ para as famílias com 1 filho, e
- ii. em 40€ para as famílias com 2 filhos, e
- iii. em 70€ para as famílias com 3 filhos.

(A presente Proposta de Recomendação deve ser enviada à Presidente da Câmara Municipal de Mourão, a todos os Deputados Municipais e Vereadores da Câmara Municipal de Mourão, à Direção-Geral das Autarquias Locais, à comunicação social e aos meios municipais de divulgação).

Mourão, 20 de Novembro de 2017

Pelos eleitos do PSD"

--- **O Senhor Deputado Municipal José Pinto** para solicitar que por motivos profissionais preferia que as sessões da Assembleia Municipal fossem marcadas para as sextas-feiras como anteriormente acontecia, tendo **o Senhor Presidente da Mesa** informado que não será fácil aceder ao pedido do Senhor Deputado pois ele próprio, a quem compete a sua marcação na qualidade de Presidente do Órgão, não poderá estar presente às sextas-feiras, pelo que certamente se compreenderá que não sejam marcadas para aquele dia. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Vítor Dias** para chamar primeiro a atenção para a frase do Sr. Presidente da Mesa revelada à comunicação social "isto já está a mudar", dizendo que daria a palavra a todos os representantes das forças políticas com assento na assembleia, o que não acha correto pois só à quarta tentativa da Sr.ª Francisca Sousa lhe deu a palavra. Seguidamente lamentou que o discurso do Sr. Presidente na tomada de posse fosse recalcado no passado quando deveria ter sido vocacionado para o futuro, e lembrou que enquanto Presidente deve atuar de forma imparcial e que para fazer política deve deixar a mesa e tomar o lugar de deputado para o qual foi eleito. A segunda questão prende-se com o facto de pretender receber a documentação de suporte às sessões em papel. Finalmente questiona a Câmara relativamente ao estado das bermas da estrada 385 que liga Granja a Amareleja, em que os arbustos estão a invadir o alcatrão e que quando chove provocam lençóis de água com o perigo daí inerente para os automobilistas. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para colocar as seguintes questões: -----
- Como já várias vezes lembrou e embora a responsabilidade seja das Infraestruturas de Portugal deveria pressionar-se esta entidade para que o semáforo instalado à entrada de Mourão seja reparado; -----



- Deveria ser encontrada uma solução que fizesse com que as viaturas que circulam na Avenida João Paulo II, em Mourão, o façam a uma velocidade reduzida pois já ali houve vários acidentes; -----

- Volta a lembrar que no caminho municipal que liga a aldeia da Luz ao Monte das Juntas e outros, foi danificado o pavimento pela empresa Oliveira da Serra, para reparação de uma rutura do sistema de rega do olival há bastante tempo e que ainda não procedeu à sua reparação. Se a empresa não fizer a reparação deverá a Câmara fazê-la e imputar-lhe os custos; -----

- É noticiado na comunicação social que a EDIA vai alargar o perímetro de rega a partir do Alqueva com a construção de mais treze blocos de rega mas não é mencionado o nome de Mourão. Seria de toda a utilidade esta Assembleia redigir e aprovar um documento a enviar ao Sr. Ministro da Agricultura exigindo que no concelho de Mourão, que foi o primeiro a ter rega na freguesia de Luz, sejam também contempladas as freguesias de Mourão e Granja, pois é de extrema importância a sua realização até 2022, sendo que o Governo fez um empréstimo de 270 milhões e o que está a ser divulgado é um investimento de 210 milhões, logo há margem para poder realizar este projeto; -----

- Julga que a recomendação para redução das taxas de IMI é boa mas deveria ter sido feita na Câmara Municipal pois a Assembleia só pode aprovar ou rejeitar, não podendo alterar a proposta; -----

- Acha que não no último, mas no outro mandato já esteve constituído o Conselho Municipal de Juventude de Mourão do qual ele próprio fazia parte. -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia** informou que a insistência da Sr.^a Deputada Francisca em falar na Assembleia é porque antes disso não acontecia, e se ele se tivesse apercebido que ela pretendia usar da palavra teria certamente sido a primeira. Relativamente ao dizer que o discurso foi recalcado no passado é porque reparou mal no mesmo pois falou do passado, do presente e do futuro. Ainda bem que se focou nas do passado pois foram as pessoas que prejudicaram o concelho como a recusa do FAM. -----

--- Dada a palavra **ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** este prestou os seguintes esclarecimentos: -----

- Começou por desejar bom trabalho ao plenário e justificar a ausência da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal por motivos de saúde, pelo que se disponibiliza para prestar todos os esclarecimentos para os quais tiver conhecimentos e condições para o fazer, pois é sabido que alguns assuntos são da competência e conhecimento próprio da Sr.^a Presidente, para quem serão encaminhados e para que ela posteriormente possa dar as adequadas respostas ou informações; -----

- Cabe à Assembleia aprovar ou não a proposta de recomendação sobre as taxas de IMI, mas tudo o que seja para beneficiar as pessoas do concelho tem certamente o acolhimento



- por parte do Executivo; -----
- Concorda plenamente com a proposta de recomendação sobre a constituição do Conselho Municipal de Juventude e realça que a Câmara está a apoiar as três associações de jovens do concelho, uma de cada freguesia, que certamente também irão fazer parte do referido Conselho; -----
 - Ainda relativamente às taxas de IMI referiu que teve informação de que se prevê a publicação de legislação que irá permitir aos Municípios com planos de ajustamento financeiro aprovados e que estejam a cumprir os programas de apoio que assinaram possam baixar as taxas; -----
 - Diz-se que se perderam algumas indústrias mas o certo é que quem decide onde querem ou não estar são as próprias empresas e o município o que tem feito é dar os apoios e incentivos que legalmente pode dar. Ainda esta semana foi celebrado um protocolo de cedência gratuita de instalações do Município a uma associação de produtores de ervas aromáticas recentemente criada para fazer o entreposto dos seus produtos, bem como a cedência de uma pequena sala para instalação dos serviços administrativos que criarão dois postos de trabalho. Como contrapartida destas cedências para o Município fica salvaguardada a obrigatoriedade por parte da Associação de contratar pessoas na área do concelho para cinquenta por cento dos postos de trabalho que vier a criar; -----
 - Esta Assembleia, sob proposta do Executivo, já autorizou a concessão de isenção de IMI a empresas sediadas no concelho, o que poderá voltar a fazer se forem cumpridas todas as formalidades legais que o permitam; -----
 - Iniciou-se há quatro ou cinco meses o processo de reivindicação do alargamento do perímetro de rega para as freguesias de Granja e Mourão, e estes incentivos agora anunciados pelo Governo referem-se a processos anteriormente iniciados como são os casos de Reguengos e de Viana do Alentejo. O processo de Mourão está agora nas mãos do Ministério da Agricultura depois da primeira reunião e do envio dos inquéritos aos agricultores. Já foi pedida mais uma reunião com o Sr. Ministro no intuito de debater e acelerar o processo; -----
 - O mau estado do troço da estrada 385 que liga Granja a Amareleja é uma realidade e é sabido que atualmente o Município não tem condições financeiras para sozinho realizar a intervenção de que a mesma carece, pelo que se espera que haja alguma hipótese de candidatura a fundos comunitários para a realizar. Foram entretanto cortadas as ervas e os arbustos e há a intenção de se proceder à marcação apenas do eixo da via, pois as próprias empresas que realizam estes trabalhos aconselham que não é viável a marcação das bermas em virtude do piso não apresentar as condições mínimas exigíveis para aqueles trabalhos. O mesmo está pensado fazer na estrada municipal Mourão-Póvoa de S. Miguel, a partir do cruzamento para a Luz; -----



- Pensa que consta da Informação da Sr.^a Presidente a informação de que em reunião com a Sr.^a Eng.^a Ana Paula, das Infraestruturas de Portugal, de entre várias, uma das situações abordadas foi precisamente a da reparação do semáforo. Como todos certamente já repararam há uma deficiente sinalização provisória de um problema na ponte sobre o Guadiana, que pode originar acidentes e que já foi comunicada àquela entidade e que se encontra por solucionar. Há mais uma série de questões pendentes de resolução por parte daquela entidade como é o caso dos acessos à praia fluvial de Mourão, dos acessos a um empreendimento turístico em construção, através da antiga estrada 256 Mourão-Reguengos e do arranjo dessa mesma estrada dentro da localidade de Mourão, para depois ser entregue ao Município; -----

- Não tem a certeza se a Av.^a João Paulo II é uma das vias para onde está prevista a colocação de faixas de redução de velocidade, mas sabe que já foram adquiridas e disponíveis em armazém uma quantidade considerável daquelas faixas; -----

- O Município com a intenção de ajudar as empresas autorizou a empresa Oliveira da Serra a abrir uma vala num caminho de alcatrão para reparação de conduta de água com a condição da mesma repor o piso tal qual estava antes da intervenção. O certo é que após vários contactos pessoais e oficiais o problema não está solucionado, a Junta de Freguesia de Luz tem alertado para a situação e aquela empresa tem brincado com o caso e ignorado as chamadas de atenção. Atualmente o assunto está em poder do gabinete jurídico do Município para acionar os procedimentos legais e judiciais que se impuserem. -----

--- Finalmente **o Senhor Deputado Municipal João Fortes** esclareceu que sabe das obrigações a que se está sujeito por via do PAEL e a que não se pode fugir, mas este artigo permite uma exceção à regra e que muitos municípios o consagram, em que famílias com dependentes possam beneficiar, dependendo de deliberação da Assembleia Municipal. -----

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Assembleia Municipal** colocou à votação a Moção "*Conselho Municipal de Juventude – Por uma Voz para os Jovens*", a qual foi aprovada por unanimidade. -----

--- Por fim **o Senhor Presidente da Assembleia Municipal** colocou também à votação a Proposta de Recomendação "*IMI Familiar no Concelho de Mourão*", a qual foi aprovada por unanimidade. -----

III – PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"

a) – APRECIACÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DA CÂMARA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO (ALÍNEA c) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013)

--- Antes de entrar propriamente na discussão dos pontos da Ordem do Dia **o Senhor Presidente da Mesa** recordou que o Sr. Vice-Presidente tem 10 minutos para apresentar



cada ponto e que cada deputado municipal tem 3 minutos para fazer perguntas. No final o Sr. Vice-Presidente terá 10 minutos para responder. Mais solicitou a colaboração de todos no sentido de serem rigorosos no cumprimento dos tempos. -----

--- O **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** deu a palavra ao **Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal**, para dizer o que se lhe oferecer, tendo este remetido, no geral, a sua comunicação para a informação escrita da Sr.^a Presidente, que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número onze**), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra, que lhe foi concedida: -----

--- O **Senhor Deputado Municipal João Fortes** para dizer que as perguntas que tem para fazer são as seguintes: -----

- No ponto 1 aquando da reunião com as Infraestruturas de Portugal a Sr.^a Presidente alertou para o mau estado do pavimento de diversas estradas. Qual será a linha de ação do Executivo para corrigir esta situação nos próximos quatros anos? -----

- No ponto 5 diz-se que está regularizada a situação de não colocação de 12 professores em falta no início do ano letivo. Foi reivindicada pelo Executivo alguma celeridade junto da tutela? -----

- No ponto 13 é referido que foi realizada a atividade Encontro com o Mar, no Alqueva. Qual o elogio e quais serão as repercussões diretas para concelho que advêm dos vários contactos efetuados? Mais referiu que numa Assembleia em junho e enquanto público salientou a importância da realização de provas desportivas aproveitando as infraestruturas da praia fluvial. Há algum desenvolvimento nesta matéria?

- No relatório elaborado pela Dr.^a Vera é referido o trabalho desenvolvido para a implementação do SIADAP. Esta implementação refere-se a alguma atualização a efetuar em 2018 ou o Município ainda não implementou este sistema para a avaliação de desempenho? -----

- Relativamente ao relatório da atividade do Arq.^o Rui Reynaud poderia dizer qual o ponto de situação em relação à requalificação do parque de jogos da Granja e qual o tempo estimado para execução do projeto? -----

- No relatório da atividade da Dr.^a Célia Cristo refere-se uma reunião com a PSP de Évora. Esta reunião vem na sequência dos trágicos acontecimentos na praia fluvial de Mourão e se sim quais foram as diretrizes emanadas pelo comando para a próxima época balnear? -----

--- O **Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para dizer que no ponto 8 é mencionado que a Sr.^a Presidente acompanhou a Sr.^a Presidente da Junta de Freguesia de Luz numa reunião na CCDRA acerca do investimento que a Welkins Park pretende realizar naquela



freguesia. Qual o ponto de situação? É ou não possível contornar as dificuldades burocráticas legais e autorizar a realização do projeto? -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Sara Correia** que começou por desejar bom trabalho para todos nos próximos quatro anos. No ponto 7 é referido que houve uma reunião na CIMAC sobre o novo mapa judiciário em que a Sr.^a Presidente chamou a atenção do Sr. Procurador que o tribunal de Reguengos não tem tido agora nenhum juiz, o que atrasa a vida dos munícipes de Mourão. Gostaria de saber qual foi a sensibilidade do Sr. Procurador perante a alegação feita e bem, em relação à CPCJ? No ponto 15 é mencionado que teve uma reunião em Beja, com a EDP, sobre as infraestruturas elétricas da praia fluvial. Houve também algum avanço relativamente às infraestruturas para a aldeia da Luz, relativamente às zonas onde não existem? Relativamente ao assunto abordado pelo Sr. Rui Pereira referiu que às vezes fica sem saber se deve ou não abordar o assunto, mas como há aqui muitas pessoas que não sabem o que se passa sobre o eventual projeto turístico para a aldeia da Luz e esta precisa há quinze anos, que não sendo um investimento grande é o ideal, um parque de caravanismo com uma série de valências para aproveitar a zona da água. Aquela reunião ocorreu a seu pedido porque infelizmente o parecer da CCDRA foi negativo. Houve alguma abertura desde que se altere o projeto, mas está na fase do contraditório que a empresa exerceu. Houve entretanto também uma reunião com a Sr.^a Presidente da Câmara e o Sr. Arq.^o João Barreto pois verificou-se que houve um desfasamento temporal na comunicação por parte do Município sobre o teor do mencionado parecer, o que motivou forte descontentamento por parte do promotor. Mais referiu que julga não cometer nenhuma inconfidência, e que aquele promotor lhe disse que vários investidores se têm dirigido à Câmara Municipal com intenção de investir, mas esbarram sempre numa coisa que se chama POAAP que impede que qualquer coisa se faça aqui no concelho. Finalmente referiu que se tem esta imensidão de água e diversas valências de que se poderia beneficiar mas aquele instrumento não permite. Desafia assim todos os Deputados Municipais enquanto representantes do concelho e a Câmara Municipal para que junto de quem de direito se insista para que aquele instrumento de gestão territorial seja alterado, pois em contrário o concelho não avança. Pergunta por curiosidade se só nesta Informação não é mencionada a atividade do Sr. Arq.^o João Barreto ou se não costuma estar? -----

--- Dada a palavra ao **Senhor Vice-Presidente da Câmara** este prestou os seguintes esclarecimentos: -----

a) - A reunião com as Infraestruturas de Portugal teve por finalidade avaliar diversas situações tais como: -----

- Na ponte da Ameada, na freguesia de Granja, verificou-se um deslizamento de terras que provocou uma grande lomba à saída no sentido Granja-Ameada, que foi já sinalizada. Como aquela estrada é da responsabilidade da Câmara a Sr.^a Eng.^a Ana Paula disponibilizou os



técnicos das Infraestruturas de Portugal para ajudar no estudo do que se pode vir a ter de fazer. Os nossos técnicos tiraram fotografias e elaboraram um pequeno relatório que foi enviado ao LNEC para que esta entidade possa elaborar um relatório técnico que se aguarda; -----

- O lugar de Vale Formoso está implementado no concelho de Moura, sendo que os acessos estão localizados no concelho de Mourão, e os mesmos foram deteriorados pelo movimento dos camiões de transporte de materiais para a obra. O gabinete técnico está a acompanhar a situação e já foi abordado o proprietário para que os caminhos sejam reparados. Como todos os licenciamentos correram no concelho de Moura torna-se mais difícil saber que tipo de obras foram previstas fazer e quais as verdadeiras obrigações do proprietário, sendo que tudo se fará para que as estradas sejam reparadas e os pavimentos repostos tal qual estavam antes do início das obras, o que foi já assumido pelo proprietário; -----

- As Infraestruturas de Portugal tem intenção de entregar ao Município o troço da estrada nacional 256 que foi desativada, que sai da rotunda para Mourão, passado por dentro da Vila, pelo Matadouro e até à água, através de um protocolo, mas a Câmara tem exigido que o mesmo seja entregue em perfeitas condições e repavimentado. Caso esta repavimentação ser feita seria também estudada a hipótese de substituir no mesmo troço as condutas de água e saneamento. -----

b) – Sobre a regularização da situação dos 12 professores referiu que os assuntos da educação são competência própria da Sr.^a Presidente, mas uma vez que não tem havido reclamação dos pais ou da escola, deve o assunto estar solucionado; -----

c) – Os Encontros do Mar é uma atividade que vai na 4.^a edição, Nazaré, Figueira da Foz e Ericeira, e é promovida por duas ou três associações, sendo que na da Ericeira esteve presente ele e a Sr.^a Presidente, e em contacto com aqueles organizadores foi manifestado o interesse recíproco de a realizar no Alqueva, mesmo não sendo mar, mas é um mar de oportunidades. Assim nasceu e em boa hora se realizou esta atividade que envolveu toda a comunidade escolar, a Marinha, a Doca Pesca, o Desporto Escolar e um painel e workshop bastante participado, com um debate interessante sobre o que se pode fazer no Alqueva. Ficou assente que o Desporto Escolar Regional e Nacional irá promover aqui algumas atividades durante o ano, para que o investimento e a beleza daquela praia não seja só utilizada na época balnear. Um dos responsáveis pelo Desporto Regional, o Prof. Nuno Santinha, que tem ainda afinidades com Mourão, assumiu o compromisso de realizar aqui o maior número de atividades possíveis. Mais se disponibilizou para colaborar na constituição do Clube e Centro Náutico, nomeadamente na elaboração dos estatutos; -----

d) – O processo de implementação do SIADAP no Município é um processo que tem estado parado e depois de conversações e reuniões com o STAL foi decidi iniciar a sua implementação, tendo para o efeito sido solicitado o apoio de um professor com experiência



na matéria para dar formação aos serviços de recursos humanos. Todos os trabalhadores terão direito a pelo menos um ponto em cada ano em que não houve avaliação e segundo a opinião daquele técnico os trabalhadores não serão prejudicados já que vai haver a hipótese de cada um pedir a revisão da sua avaliação através da ponderação curricular; -----

e) – O Sr. Arq.^o Rui Reynaud está a elaborar o projeto de requalificação do parque de jogos da Granja e já foi agendada uma reunião com o Dr. Carlos Abade do Turismo de Portugal, para que em conjunto com a obra de conclusão da segunda fase da praia fluvial sejam candidatados ao Programa de Valorização do Interior com financiamento a 90%; -----

f) – Não tem a certeza do que se tratou efetivamente na reunião da Dr.^a Célia Cristo com a PSP mas não foi certamente acerca dos acontecimentos na praia fluvial de Mourão pois esse é um assunto que atualmente nem do Executivo depende já que está sob alçada judicial; ---

--- **O Senhor Presidente da Mesa** interrompeu a intervenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara, eram 21,45 horas, para informar que autorizou a Senhora Deputada Municipal Sara Correia a ausentar-se da sala por motivos de saúde de familiar. -----

--- Ato contínuo o Senhor Vice-Presidente da Câmara prosseguiu a sua intervenção: -----

g) – O POAAP impõe diversas limitações à intenção que o promotor tem para o projeto da Welkins Parks. Na semana passada foi enviado à CCDRA um ofício com as contrapropostas do promotor e com as razões que ele acha que são viáveis; -----

h) – Não sabe absolutamente nada sobre o que se passou na reunião sobre o novo mapa judiciário já que não esteve presente e não comentou nada com a Sr.^a Presidente, pelo encaminhará para a ela o pedido de explicações; -----

i) – A reunião com a EDP em Beja foi exclusivamente para tratar das questões relacionadas com as infraestruturas elétricas para a praia fluvial de Mourão, para onde se pretendem levar três pontos de eletricidade (um no ancoradouro, mais um na área da restauração e outro na própria praia), saindo do PT junto às antigas instalações da soxisto e atravessando várias propriedade particulares para o que se torna necessária a autorização dos mesmos. No entanto na semana passada estiveram no Município dois responsáveis e um técnico da EDP para apresentação de cumprimentos e avaliar das necessidades existentes no concelho, onde foi abordada a questão da iluminação pública nalgumas travessas da freguesia de Luz que a Dr.^a Sara falou, bem como a substituição das luminárias comuns por lâmpadas LED. Já existem algumas na entrada de Mourão pelo lado do campo de futebol e dentro de dois anos pensa-se que estarão já todas substituídas por esta nova solução LED. Finalmente referiu que vai voltar a ser ligada a iluminação pública na zona industrial a sul de Mourão, que havia sido desligada por uma questão de contenção de custos, mas uma vez que a praia está a funcionar e está construída uma nova oficina, faz sentido que aquela ligação seja reposta; -----



j) - O Sr. Arq.^o João Barreto estava de férias na semana em que foi pedida a informação para ser presente à Assembleia e por esse facto não consta da mesma o relatório sobre a sua atividade. -----

--- **Tomado conhecimento.** -----

b) - FIXAÇÃO DO VALOR DO SEGURO DOS ELEITOS LOCAIS

--- Relativamente a este assunto **o senhor Presidente da Mesa** informou que esta é uma situação meramente formal pois o seguro vem continuado de outros mandatos, pelo que colocou à votação a sua proposta de continuação dos valores até agora fixados, tendo tal proposta merecido total aprovação.-----

--- Deliberação tomada por **unanimidade.**-----

c) - REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa** colocou à discussão a análise da sua proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Mourão, dispensando a leitura do documento, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, e que dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**documento número doze**), ficando a fazer parte integrantes desta ata. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi aprovada, **por maioria**, com onze votos a favor e seis votos contra dos Senhores Deputados Municipais Vítor Dias, João Fortes, Francisca Sousa, Rui Passinhas, Catarina Marques e Luís Rodrigues, e **em minuta.** -----

--- Finalmente **o Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo **o Senhor Deputado Municipal Vitor Dias** apresentado uma do seguinte teor: -----

"Considerando os termos da proposta relativamente ao Regimento da Assembleia Municipal o Grupo Municipal do PSD considera que:

- Não pode deixar de se congratular com a manutenção, na sua quase totalidade, do Regimento em vigor nesta data, talvez um dos mais elaborados e transparentes que conhecemos, dada a sua estrutura e nomenclatura jurídica que transpõe, para o seu conteúdo normativo a quase totalidade da legislação sobre órgãos autárquicos, nomeadamente, e sobretudo, órgãos administrativos colegiais, tudo no respeito pela lei em vigor em Portugal;*
- Em termos de Regimento, e de forma metodológica, o índice, enquanto relação de palavras ou frases ordenadas que localiza e remete para as informações contidas no texto, deve ser colocado, sistematicamente, no final do documento, e não no seu início. É, portanto, um erro jurídico e regimental. Quer dizer, não se compreende que o índice esteja localizado na "Proposta de Alteração",*



no início do mesmo. É básico e só demonstra a vontade de mudar simplesmente por mudar, sem que nesta mudança exista algo de coerente, e útil, sob o ponto de vista sistemático e jurídico;

- Quem propôs as alterações ao Regimento, que esta Assembleia terá que aprovar ou rejeitar, esqueceu-se, também, da natureza jurídica que um "Preâmbulo" significa enquanto orientador de princípios genéricos traduzidas no seu texto, sendo fácil ver que tal "Preâmbulo", copia integralmente artigos que estão no seu articulado. É o caso do parágrafo 1º do "Preâmbulo" que mais não é que a tradução literal do nº 1 do artigo 4º do Projeto de Regimento;

- Na verdade, não se compreende, sob o ponto de vista da democracia participativa, a alteração proposta no nº 8 do artigo 35º, alterando a convocação da data das reuniões da Assembleia Municipal de "preferencialmente às sextas feiras ou vésperas de feriado, para dias diferentes das reuniões da Câmara Municipal, a fim de permitir a necessária colaboração entre os dois órgãos", para "preferencialmente para dias que sejam "dias úteis", deixando uma margem muito ampla nas convocatórias, bem demonstrativa da falta de critérios objetivos;

- Aparentemente, tudo parece ser a mesma coisa, mas, na prática tudo é bem diferente, e, por isso mesmo já deixámos dito o que se passou na convocatória, para esta segunda feira, da Assembleia Municipal em que estamos a participar. É este o espírito objetivo, e prático, que é contraditório aos princípios gerais enumerados nos primeiros artigos da Proposta do Regimento agora em discussão;

- Muito mais teremos para dizer acerca das alterações ao Regimento da Assembleia Municipal de Mourão, mas, por agora, em termos de princípios, é o que nos permitimos dizer. No futuro, em cada caso concreto, estaremos alerta e, em face de cada caso, tomaremos as decisões legais (e não simplesmente no âmbito do Regimento que agora é proposto). O que significa que o Grupo Municipal do PSD estará atento, e jamais se deixará condicionar por meras alterações oportunistas ao Regimento em vigor, fazendo uso, se tal se mostrar necessário, dos meios legais de reação administrativa junto dos tribunais administrativos e fiscais. Em democracia o princípio basilar é o princípio da legalidade e, por isso mesmo, estaremos atentos, mais do que nunca atentos, pois um Regimento não se pode sobrepor à lei, por muito que alguns pensem o contrário.

- Senhor Presidente da Assembleia Municipal: V. Exª tem entre mãos a gestão de uma realidade não só política, mas essencialmente jurídica e neutral. Estamos cá para ver se estará à altura dessa incumbência, pois o passado, como bem sabe, é muito exigente. O Grupo Municipal do PSD, acredite senhor Presidente da Assembleia Municipal, jamais deixará de reagir pelos meios legais a violações jurídicas, nomeadamente quando estejam em causa princípios jurídicos constitucionalmente consagrados que, para nós, serão o rumo de uma ação e, não apenas palavras vãs estrategicamente encomendadas ao sabor do tempo e das circunstâncias.

Por estes motivos, o Grupo Municipal do PSD declara o seu voto CONTRA relativamente à proposta apresentada. Mourão, 20 de Novembro de 2017

Pelos eleitos pelo PSD"

d) – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)



--- Sobre o assunto em epígrafe o **Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

"PROPOSTA

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "*fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas*".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 8 de novembro de 2017, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para fixação da taxa prevista na alínea c) do artigo 112.º do CIMI, de 0,45%, relativa ao ano de 2017 e a liquidar e cobrar no ano de 2018:

"5. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente às taxas do IMI, do seguinte teor:

"1 - Considerando que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea a) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que as taxas do IMI, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do respetivo Código, são as seguintes:

a) Prédios rústicos: 0,8%;

b)

c) Prédios urbanos - de 0,3% a 0,45%; (Redação da Lei N.º 7-A/2016, de 30 de março)

3 - Considerando que cabe aos municípios fixar e comunicar à Direção-Geral dos Impostos, até 30 de novembro, a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do número anterior, sob pena de ser aplicada a taxa mínima;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

***Proponho** que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do CIMI de **0,45%**, relativa ao ano de 2017 e a liquidar e cobrar no ano de 2018.*

Paços do Município de Mourão, 3 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Sobre esta proposta a Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro referiu que se opõem a todo e qualquer agravamento das taxas, consubstanciando a sua posição nas fragilidades das



famílias e do próprio concelho. É uma tomada de posição que prejudica todos os agregados familiares. Não se pode exigir que as pessoas paguem os erros para os quais não contribuíram.

Seguidamente a Sr.^a Presidente realçou que aquela não é uma medida que gostem de tomar mas sim porque a ela estão obrigados para cumprimento dos programas a que o Município recorreu.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.^a Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **maioria**, e em minuta, com três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.”

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 13 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.^ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”

--- Dada a palavra ao **Senhor Vice-Presidente da Câmara** este referiu que a proposta é a que foi votada no Executivo e é apresentada pelas taxas máximas porque o PAEL assim o obriga. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra tendo pedido a palavra, que lhe foi cedida, o **Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para seria bom não termos de aprovar uma coisa que é má. Esta situação poderia estar resolvida se em janeiro tivesse sido aprovado o FAM, porque este programa não obriga a aplicar taxas máximas. Se tivesse sido aprovado o FAM já se teriam poupado mais de 300 mil euros e não seria obrigatório aplicar taxas máximas de IMI. Mais referiu que como sempre fez o seu voto vai ser contra, e o mesmo farão os outros deputados do partido socialista pois é preciso dar algum alívio às famílias. Todos sabem que o Município necessita deste dinheiro mas as famílias não têm condições para suportar as taxas máximas. A responsabilidade ficará para os eleitos do partido socialista e também para os outros partidos que não podem sacudir a água do capote. O seu voto será contra. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **recusada**, por **maioria**, com quinze votos contra dos Senhores Deputados Municipais Dimas Ferro, Vanda Ramalho, Rui Pereira, Olga Mendes, Agostinho Pardal, José Franco, António Dias, Hugo Lopes, Vítor Dias, João Fortes, Francisca Sousa, Rui Passinhas, Catarina



Marques, Luís Rodrigues e José Pinto, e duas abstenções do Senhor Presidente da Mesa e do Senhor Deputado Municipal José Domingues, e **em minuta**. -----

--- Finalmente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo ele próprio, na qualidade de Deputado Municipal declarado que se absteve e não votou contra à semelhança do que fez a sua bancada, apenas por solidariedade com a Sr.^a Presidente da Câmara e Srs. Vereadores do PS, que estão obrigados a que assim seja, apesar de não do interesse de todos nós pagar as taxas mais elevadas, mas sim por obrigação do PAEL. -----

e) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

--- Sobre o assunto em epígrafe o **Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA

LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas”.

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 8 de novembro de 2017, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para lançamento de uma derrama de 1,5%, relativa ao ano de 2017 e a liquidar e cobrar no ano de 2018:

“6. LANÇAMENTO DE UMA DERRAMA

Pela Sr.^a Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta, relativamente ao lançamento de uma Derrama, do seguinte teor:

“1 - Considerando que o produto da cobrança de derramas constitui uma das receitas dos municípios, previstas na alínea b) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que os municípios podem, nos termos o n.º 1 do artigo 18.º do citado regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;



3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de dezembro do ano anterior ao da cobrança, o lançamento da derrama, sob pena de não haver lugar à sua liquidação e cobrança;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

Propoño que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de uma derrama de 1,5%, relativa ao ano de 2017 e a liquidar e cobrar no ano de 2018.

Paços do Município de Mourão, 3 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Sobre o assunto a Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro informou que votarão desfavoravelmente a esta proposta por defenderem a fixação de empresas no concelho e serem apologistas da criação de empregos, sendo que a fixação de uma derrama pela taxa máxima para além de a não promover é mais um constrangimento para a referida fixação das empresas no concelho.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **maioria**, e em minuta, com três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 13 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Dada a palavra ao **Senhor Vice-Presidente da Câmara** este referiu que tanto neste caso como nos dois pontos seguintes, as propostas foram aprovadas no Executivo e como tal espera-se também a sua aprovação por este Órgão. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo o **senhor Deputado Municipal João Fortes** para se referir já à TMDP que é uma taxa cobrada às operadoras mas os operadores repercutem e imputam-na ao consumidor final que são os munícipes. É verdade que é um valor irrisório, mas o certo é que o Executivo não tem capacidade de fiscalizar se as operadoras cobram e pagam o valor real. Seria assim bom que fosse auscultado o governo sobre o que se poderá fazer para melhorar uma taxa que discrimina negativamente os munícipes e que o



Executivo não tem condições de controlar se as operadoras pagam efetivamente o que declaram. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com dez votos a favor e sete votos contra dos Senhores Deputados Municipais José Pinto, Vítor Dias, João Fortes, Francisca Sousa, Rui Passinhas, Catarina Marques, Luís Rodrigues, e **em minuta**. -

--- Finalmente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

f) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

--- Sobre o assunto em epígrafe o **Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “*Aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor*”.

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 8 de novembro de 2017, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para participação de 5% no IRS, relativa ao ano de 2018:

“7. PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS

Relativamente a este assunto foi pela Sr.ª Presidente posta à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:

“1 - Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, constitui uma das receitas das autarquias locais, previstas no artigo 26.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;



3 - Considerando que cabe aos municípios comunicar à Direção-Geral dos Impostos, por via eletrónica, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, a percentagem de IRS pretendida pelo município, sob pena de na falta de comunicação ou a receção da comunicação para além do prazo aí estabelecido equivaler à falta de deliberação;

4 - Considerando a necessidade de realizar receita, para fazer face, ao cumprimento dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º da Lei n.º 43/2012 (PAEL).

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a participação de 5% no IRS, relativa ao ano de 2018.

Paços do Município de Mourão, 3 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **maioria**, e em minuta, com três votos a favor e dois votos contra dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 13 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com nove votos a favor, sete votos contra dos Senhores Deputados Municipais José Domingues, Vítor Dias, João Fortes, Francisca Sousa, Rui Passinhas, Catarina Marques, Luís Rodrigues e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal José Domingues, e **em minuta**. -----

--- Finalmente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo o **senhor Deputado Municipal Vitor Dias** proferido uma do seguinte teor: -----

"Considerando os termos das propostas relativamente às Taxas de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de Derrama e da Participação Variável no IRS, o Grupo Municipal do PSD considera que:



- *É inegável que a aplicação do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) em Mourão, demonstrou bem a incapacidade de o Partido Socialista executar reformas estruturais e aplicar uma correta gestão do erário público que fosse capaz de diminuir o passivo herdado em mais de 20 anos à frente do executivo camarário;*
- *Por não ter acautelado a sustentabilidade financeira que se exigia, a todos os munícipes foi imposto um conjunto de medidas que agravou o esforço fiscal dos Mouranenses. Resumindo: pagamos mais IMI, mais IRS, mais Derrama, mais Taxas de Saneamento e mais Taxas de Água;*
- *Assim, temos um Concelho menos amigo das famílias e menos atrativo a nível da fixação de empresas e população, devido, essencialmente, aos elevados encargos nos seus orçamentos com as taxas municipais, num território, por si só, gravemente afetado pela desertificação e pelo empobrecimento;*
- *Relativamente à aplicação da Taxa máxima de Derrama (1,5%), não nos podemos esquecer que é pela via das micro, pequenas e médias empresas que se poderá criar mais emprego e manter o pouco já existente no Concelho, sendo que muitas das empresas já apresentam muitas dificuldades devido à elevada competitividade numa economia de escala global, além do peso da tributação fiscal nas suas operações;*
- *Chamamos a atenção para o Projeto de Recomendação proposto na Sessão de hoje e intitulado de "IMI Familiar no Concelho de Mourão", cujo objetivo é o de garantir maior proteção às famílias com filhos a cargo. Posto isto, tudo dependerá, apenas, da vontade do executivo e da maioria política que o suporta aqui na Assembleia Municipal.*
- *Em face do exposto, o Grupo Municipal do PSD declara que será mais um ano em que as famílias Mouranenses e as empresas aqui sediadas serão prejudicadas, declarando o seu voto CONTRA relativamente à Proposta do Imposto Municipal de Imóveis (IMI), de Lançamento de uma Derrama e da Participação Variável no IRS.*
- *Mourão, 20 de Novembro de 2017*
Pelos eleitos pelo PSD"

g) – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DOS DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

--- Sobre o assunto em epígrafe o **Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor”.



Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 8 de novembro de 2017, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para aprovação da taxa máxima prevista na alínea b) do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, a aplicar no ano de 2018:

"8. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Relativamente a este assunto foi pela Sr.ª Presidente posta à discussão a análise da sua proposta, do seguinte teor:

"1 - Considerando que a TMDP constitui uma das receitas dos municípios, prevista na alínea d) do artigo 14.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

2 - Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas:

- a) A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;*
- b) O percentual referido no número anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.*

3 - Considerando que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, através da sua circular n.º 41/2004, de 9 de março de 2004, salienta aos Municípios a necessidade de ser aprovado o percentual em causa, sugerindo-se a aplicação do seu valor máximo.

Proponho que a Câmara Municipal submeta à aprovação da Assembleia Municipal a taxa municipal de direitos de passagem pelo percentual máximo de **0,25%** a liquidar e cobrar no ano de 2018.

Paços do Município de Mourão, 3 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,"

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro referiu que concordam com a proposta por considerarem que é uma questão de justiça e coerência, uma vez que as empresas usufruem do espaço no concelho, e que a mesma só peca por a taxa não poder ser mais elevada.



R
[Signature]

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

*Deliberação tomada por **unanimidade**, e em minuta."*

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 13 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com dez votos a favor, um voto contra do Senhor Deputado Municipal José Pinto, e seis abstenções dos Senhores Deputados Municipais Vítor Dias, João Fortes, Francisca Sousa, Rui Passinhas, Catarina Marques, Luís Rodrigues, e **em minuta**. --

--- Finalmente **o Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo **o senhor Deputado Municipal Rui Passinhas** proferido uma do seguinte teor: -----

"Considerando os termos da proposta relativamente à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) a lançar pelo Município de Mourão para o ano de 2018, o Grupo Municipal do PSD considera que:

- Não se ignora a necessidade de receitas que o município necessita na sua previsão financeira dado os constrangimentos existentes. Porém, não se vislumbra que a imposição da denominada taxa de direitos de passagem possa vir a resolver ou minorar de forma significativa qualquer destes problemas, uma vez que como é consabido que as operadoras, regra geral, fazem repercutir as taxas cobradas pelos municípios na faturação dos consumidores finais, ou seja, diretamente a todos os municípios;*
- Por outro lado, a maioria das operadoras não paga as taxas de passagem aos municípios, ou pagam valores irrisórios, sem que qualquer município tenha meios de fiscalizar o pagamento das taxas, por forma a poder exigir coercivamente os valores a que têm direito, uma vez que a própria autoridade reguladora - a ANACOM - não tem competência para fiscalizar o pagamento das taxas de direito de passagem;*
- Assim, em termos práticos, a imposição de taxa de direitos de passagem representará mais um encargo para os municípios, sem que daí decorra para o município uma real arrecadação de receita.*

*Por estes motivos, o Grupo Municipal do PSD declara o seu voto **ABSTENÇÃO** relativamente à proposta apresentada. Mourão, 20 de Novembro de 2017*

Pelos eleitos pelo PSD"

**h) – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL – 1.º SEMESTRE DE 2017**

--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** dispensou a leitura da Informação da Câmara Municipal, em virtude da mesma ter sido previamente enviada a todos os membros, e que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (documento número treze), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra **ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** este colocou-se à disposição dos Senhores Deputados para prestar os esclarecimentos que entendam solicitar.

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo **o senhor Deputado Municipal Rui Pereira** que referir este relatório confirma que o Município está a pagar e a cumprir o plano, pelo que não deveria estar obrigado a aplicar as taxas pelos valores máximos. Lembra que quando o Município aderiu ao PAEL não foi só com os votos do PS pois não tinha maioria pelo que cada um deve assumir as suas responsabilidades. Mesmo com tantos constrangimentos o Município tem diminuído a dívida, mesmo com o chumbo das taxas máximas de IMI. -----

--- **Tomado conhecimento.** -----

i) – PLANO DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA

--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (documento número catorze), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra **ao Senhor Vice-Presidente da Câmara** este referiu que este plano é uma operação de substituição de dívida, uma operação prevista no orçamento de estado para 2017. Depois de esgotadas todas as outras tentativas de resolução do problema e por o Município ser devedor ao BPI este exige que se aprove este plano, ou seja assume esta aprovação como uma garantia. Depois de aprovado este plano irá então ser iniciado o processo de empréstimo que então visado ou não pelo tribunal de contas e pela DGAL. Aceitando as diligências do Município o BPI aceitou que a DGAL retenha apenas 10% dos fundos quando poderia exigir que fosse 20%, mas esta situação não se poderá manter por muito mais tempo. -----

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo: -----

--- **O senhor Deputado Municipal João Fortes** que perguntou se existirá a possibilidade dos grupos municipais apresentarem propostas, não em assembleia, mas em sede um grupo de trabalho. -----



--- O senhor **Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que este plano embora não seja o ideal ao menos permite que ao Município continuem a ser retidos só os 10% das verbas do FEF. O ideal seria renegociar toda a dívida numa só que evitaria os enormes pagamentos de juros às Águas de Portugal. O seu voto será favorável pois ajuda no imediato. Perguntou também se está ou não previsto no orçamento de estado para 2018 a possibilidade do Município renegociar toda a sua dívida numa só como o FAM permitia, com taxas de juro bastantes apetecíveis? -----

--- Dada a palavra ao **Senhor Vice-Presidente da Câmara** este informou que não está previsto no orçamento de estado para o próximo ano essa possibilidade, logo esta é a que se apresenta como a melhor. Mais informou que este plano foi elaborado por uma equipa externa coordenada pelo DR. Jorge Pinto, pelo que julga que neste momento é um documento fechado até porque há prazos a cumprir, mas de qualquer forma regista a sugestão apresentada pelo Senhor Deputado João Fortes. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com nove votos a favor e oito abstenções dos Senhores Deputados Municipais José Pinto, José Domingues, Vítor Dias, João Fortes, Francisca Sousa, Rui Passinhas, Catarina Marques, Luís Rodrigues, e **em minuta**. -----

--- Finalmente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo a **senhora Deputada Municipal Catarina Marques** proferido a seguinte: -----

"De acordo com o explanado no Plano de Recuperação Financeira e considerando que:

- Fruto de um excesso de despesa durante exercícios sucessivos e sem capacidade de gerar receitas próprias significativas, o Município entrou em situação de desequilíbrio financeiro, apresentando um índice de endividamento de 185,5% em 2016;*
- Entre 2009 e 2014 a situação continuou a agravar-se, sendo que atualmente o Município já se encontra em incumprimento quer em relação ao empréstimo de saneamento obtido junto do BPI, de incumprimento no pagamento ao sistema multimunicipal de águas e saneamento e, por fim, de incumprimento quanto aos objetivos, medidas e metas definidas no PAEL;*
- O Plano irá prever uma forte redução da despesa o que se irá refletir, particularmente, em matéria de escassez de investimento municipal para a melhoria das condições de vida dos habitantes, bem como a continuação da forte penalização de todos os municípios através de uma elevada carga fiscal;*
- Nada nos poderá ligar a estas propostas, pois não se vislumbra uma estratégia responsável que vise defender efetivamente os interesses do Concelho e dos seus Municípios, das famílias e do tecido empresarial, relativamente aos graves problemas económicos e sociais que o território enfrenta. Tudo se promete, mas nada se concretiza. Esta prática, tudo o indica, vai continuar;*
- Nem o PSD nem nenhum dos outros Partidos foi envolvido, pelo executivo da Câmara, na discussão do Plano de Recuperação Financeira. Ao proceder desta forma, perdeu a Câmara a oportunidade de*



ouvir diferentes pontos de vistas e contributos que poderiam ter enriquecido a discussão e a proposta. Assim, o PSD não se revê numa proposta onde não foi parte ativa na discussão;

- Não seremos um obstáculo em relação ao que o Executivo pretende implementar para sanear as contas municipais, mas estaremos atentos e vigilantes no cumprimento e na defesa dos municípios de Mourão.

Nesse sentido, o nosso voto é de **ABSTENÇÃO** perante a proposta do Plano de Recuperação Financeiro, tendo em conta que não pretendemos simbolizar um obstáculo em relação àquilo que o Executivo pretende implementar para sanear as contas municipais.

Mourão, 20 de Novembro de 2017

Pelos eleitos pelo PSD”

j) – RELATÓRIO SEMESTRAL DE AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE MOURÃO

--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** dispensou a leitura da Informação da Câmara Municipal, em virtude da mesma ter sido previamente enviada a todos os membros, e que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (documento número quinze), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra **ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal** este realçou que o relatório foi elaborado por uma externa que audita as contas do Município. Apesar de a situação não ser na realidade boa, realçou duas ou três notas que bem evidenciadas no relatório como já fez na reunião do Executivo, tais como: -----

“Apesar de não se atingirem todos os objetivos propostos, é de realçar que a dívida total orçamental reduziu face à prestação de contas a 31-12-2016, em 484.605,00 € (-5,62%), totalizando 8.138.138€.

O prazo médio de pagamento a fornecedores é de 306 dias, tendo reduzido 10 dias face a 31 de dezembro de 2016. Este alargado prazo de pagamento tem a ver com a dívida a 2 grandes fornecedores (BPI e Águas), porque a pequenos fornecedores os prazos de pagamento rondarão os 60 dias.

Todos os pagamentos analisados foram devidamente cabimentados e autorizados.

Pela amostragem efetuada à despesa verificamos que se encontra devidamente documentada e que foram cumpridos os procedimentos de contratação pública e de autorização da despesa prevista na legislação em vigor.

Foram cumpridas todas as obrigações fiscais durante o primeiro semestre incluindo também as obrigações perante a Segurança Social e a CGA.”

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo **o senhor Deputado Municipal Rui Pereira** que faz dele as palavras do Sr. Vice-Presidente, pois ao contrário do que por aí se diz e escreve mas muito pouco é verdade. O Município apesar de todos os constrangimentos e apesar da retenção de fundos ainda consegue diminuir a dívida. Por



aqui se vê bem o esforço do Município, que tem diminuído a dívida e que fique bem claro pois é o relatório que o diz. -----

--- **Tomado conhecimento.** -----

k) – 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2017

--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (documento número dezasseis), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra **ao Senhor Vice-Presidente da Câmara** este informou que esta alteração tem como objetivo permitir que diversos trabalhadores do Município consolidem a sua situação de mobilidade interna nas categorias e carreiras que já vêm exercendo e auferindo os vencimentos correspondentes às novas categorias. Mais informou que não se pretende com esta alteração aumentar o número de lugares nem vai aumentar os encargos com pessoal. -----

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com dezasseis votos a favor, e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal José Domingues, e **em minuta**. -----

--- Finalmente **o Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo **o senhor Deputado Municipal João Fortes** proferido a seguinte: -----

"Considerando que:

- *Esta alteração estrutural irá contribuir para melhor o funcionamento organizacional da autarquia, contribuindo para a elevação da qualidade dos serviços a prestar à população;*
- *Pauta-se por defender a estabilidade laboral dos trabalhadores para mitigar o trabalho precário.*

Nesse sentido, o nosso voto é a FAVOR da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2017. Mourão, 20 de Novembro de 2017

Pelos eleitos do PSD"

l) – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

--- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----



"A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista a deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 8 de novembro de 2017, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, a proposta de autorização mencionada em epígrafe:

"15. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando:

1. O disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*

2. Que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), posteriormente regulamentada pelo art.º 12º do D.L. 127/2012 de 21/06, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da do Órgão Deliberativo, quando envolvam entidades da administração local.

3. Que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º, conjugado com o art.º 12º do D.L. 127/2012 de 21/06, determina igual normativo para as entidades da Administração Local condicionando a assunção de compromissos plurianuais à decisão prévia do Órgão Deliberativo - Assembleia Municipal - salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

*Face aos considerandos enunciados, **proponho**, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o órgão Executivo apresente à Assembleia Municipal de Mourão a presente proposta para que delibere o seguinte:*

*1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, conjugado com o artº 12º do D.L. 127/2012 de 21/06, **emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais**, nos casos seguintes:*

- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, bem como despesas correntes inscritas em Orçamento Municipal;*



b) Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.”

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal, deverá ser presente uma listagem com compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Paços do Município de Mourão, 03 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,”

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por **unanimidade**, e em minuta.”

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 15 de novembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”

--- Dada a palavra ao **Senhor Vice-Presidente da Câmara** este referiu que a lei permite que se atribua esta competência à Sr.ª Presidente da Câmara, que já teve e depois lhe foi retirada pela Assembleia no último mandato. Com esta autorização pretende-se dar mais celeridade à resolução dos processos e não ter de reunir a Assembleia Municipal para decidir processos por vezes demasiado simples. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, por **maioria**, com onze votos a favor e seis abstenções dos Senhores Deputados Municipais Vítor Dias, João Fortes, Francisca Sousa, Rui Passinhas, Catarina Marques, Luís Rodrigues, e **em minuta**. -----

--- Finalmente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

--- Eram vinte e três horas quando o senhor Presidente da Mesa informou que os trabalhos seriam suspensos para os grupos municipais reunirem, e apresentarem uma lista para a



eleição da representação da Assembleia Municipal, retomando-se os mesmos às vinte e três horas e dez minutos.-----

--- Depois de reiniciada a sessão, já novamente com a presença da Sr.^a Deputada Municipal Sara Correia, **o senhor Presidente da Mesa** informou que os Senhores Deputados Municipais Rui Pereira e João Fortes apresentaram uma proposta de lista com a designação dos membros a ser eleitos ou designados para representar a Assembleia Municipal, nas entidades ou órgãos referidos nos Pontos **n) a t)** da Ordem do Dia, que seguidamente se transcreve, sendo que o ponto **m)** fica **prejudicado**: -----

Ponto da Ordem do Dia	Designação da Entidade ou Órgão	Nome do(s) Representante(s)
n	CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	Efetivos-Rui Miguel Bonito Vitorino e João Filipe Cardoso Fernandes Fortes Suplentes-Vanda Raquel Segurado Ramalho e Vitor Hugo Segurado Dias
o	Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios	Sara Maria Vidigal Correia
p	Conselho Cinegético Municipal	Efetivo-José Duarte Costa Franco Suplente-Hugo Joaquim Nobre Lopes
q	Congresso da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	Efetivo-Hugo Joaquim Nobre Lopes Suplente-José Duarte Costa Franco
r	Conselho Municipal de Educação	Efetivo-José Duarte Costa Franco Suplente-Sara Maria Vidigal Correia
s	Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central 2	Francisca Maria Rosado Silva Sousa
t	Conselho Municipal de Segurança	António Manuel Frasquilho Patrício, António Caeiro Godinho do Rosário, José António Gomes Domingues e Rui Miguel Rocha Passinhas

--- Distribuídos, então os boletins de voto, e no prosseguimento da reunião, cada Deputado Municipal nele indicou a palavra "A favor" ou "Contra" a lista acima transcrita, e de seguida procedeu-se à votação, com a introdução no recipiente próprio dos votos devidamente dobrados. -----

--- De seguida procedeu-se à contagem dos boletins entrados na urna, e dos votos, verificando-se o seguinte apuramento: dezassete votos "A favor" e um voto "Contra". -----



--- Face a este resultado foram considerados eleitos para representar a Assembleia Municipal nos órgãos ou entidades constantes na mencionada lista, os membros que também nela constam. -----

IV - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

--- **O Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum munícipe pretendia intervir, tendo intervindo **o Senhor Rafael Tavares Antunes** para proferir um intervenção nos seguintes termos: -----

"É com muita pena que registo não ver também hoje as escadas cheias de públicos como na última sessão, pois como foi dito nessa sessão este é o espaço por excelência para as pessoas exporem os seus problemas e fazer valer os seus direitos, já que aqui estão os dois órgãos do Município, Assembleia e Câmara Municipal.

Desejo a todos um bom mandato, tanto ao Executivo como a todos os membros desta Assembleia, e em primeiro sejam sempre colocados os interesses dos munícipes. Digo isto porque já hoje houve uma votação que leva a crer que poderá não se assim, pois o plano de recuperação financeira foi aprovado por maioria simples e numa segunda fase o mesmo terá de ser aprovado por uma maioria absoluta, o que poderá não acontecer. Embora não conteste os motivos que levaram a que cada um dos membros tivesse votado como entendeu, fui uma das pessoas que publicamente manifestei o meu desagrado pela não aprovação do FAM, já que não obtive a tal maioria absoluta, e parece que o poupar dinheiro para fazer investimentos não motiva muitas pessoas, o que o preocupa, e esse também um dos motivos que me levou a fazer esta intervenção.

Espero que ao longo do mandato todos apresentem as suas propostas com cabeça, tronco e membros, e como jurista do Município tenho ordens da Sr.^a Presidente para auxiliar qualquer grupo parlamentar ou qualquer deputado municipal, coadjuvando-os na elaboração das suas propostas.

Como exemplo recordo que as declarações de voto só eximem os deputados municipais de responsabilidade se forem feitas por ponto e para dois ou três pontos em conjunto. As declarações de voto feitas hoje para as taxas municipais não creio que tenham consequências para qualquer deputado, mas alerta para que não façam declarações de voto por atacado. A declaração de voto só é válida para a votação que acabou de ocorrer e não para as próximas ou para futuro. Deixo este alerta para todos.

Relativamente ao que foi dito sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem informo que foi recentemente legislado que não podem ser imputados aos contribuintes quaisquer encargos independentemente de os municípios aplicarem ou não esta taxa. A ANACOM vigia a cobrança e aplicação desta taxa porque foi criado o Sistema de Informação Centralizada, em que ou as operadoras comunicam o número de metros lineares das estruturas que utilizam em cada freguesia e pagam por esses metros ou pagam pela totalidade dos metros registado naquele sistema. Como os munícipes não vão pagar mais e dada a situação financeira do Município não se deixar de cobrar esta mesma taxa.



No que diz respeito ao regimento refiro que não há nenhuma lei que obrigue a que o índice seja no fim ou no início. Nenhum dos artigos deste regimento é ilegal, e mesmo que por lapso algum o fosse seria subvertido pela lei que se sobrepõe a qualquer regimento.

Estes alertas que faço é para todos e não para qualquer grupo parlamentar em especial, e friso a chamada de atenção que fiz relativamente às declarações de voto.

Desejo novamente a todos um bom mandato, pois se tiverem um bom mandato quem mais ganha somos tomos os munícipes." -----

--- Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nº 3 do artigo 87.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **o Senhor Presidente da Mesa, Rui Miguel Bonito Vitorino**, propôs ao Plenário que este deliberasse no sentido da ata da sessão da Assembleia Municipal fosse aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos. -----

--- Sujeita à votação foi a referida proposta aprovada, **por unanimidade**. -----

--- Ato contínuo, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, nos termos da alínea a) do artigo 38.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **suspendeu os trabalhos por um período máximo de 15 (quinze) minutos** para que a ata fosse elaborada e sujeita a DELIBERAÇÃO do Plenário. -----

--- Recomeçando os trabalhos **o Senhor Presidente da Mesa** determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**. -----

--- Finalmente, **o Senhor Presidente da Mesa** informou que não houve recursos para o Plenário, requerimentos dirigidos à Mesa ou votos de vencido invocados enquanto tais. -----

--- Esgotados os pontos da ordem de trabalhos, aprovada a "Ata em Minuta", e, por nada mais haver a tratar, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** declarou encerrada esta sessão, eram 23,55 horas, tendo, igualmente, desejado a todos "Boa Noite", e agradecido a sua presença e participação. -----

--- Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por unanimidade, na sessão de 23 de fevereiro de 2018, e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia,

O Secretário,